

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de (trinta dias).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

11 de 09 de 09

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.249 DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

Abre crédito adicional suplementar

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$18,466,40 (Dezoito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

- 04- Sec. Ed. Cult. Turismo, Desp. e Lazer
01.12.361.0011.2.015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$15.000,00
- 04.13.391.0016.2.026 – Manutenção da Casa da Cultura
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
- Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc.- Pes.Jurid.....R\$ 466,40

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art.1º, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

- 04- Sec. Ed. Cult. Turismo, Desp. e Lazer
01.12.361.0014.2.012 – Manutenção do Transp. Esc. do Ensino Fundamental
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc.- Pes.Jurid.....R\$15.000,00
- 04.13.391.0016.1.011 – Aquisição de Acervo para Casa da Cultura
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 1.000,00
- 04.27.812.0032.2.027 – Manutenção do Ginásio de Esporte Capitão Dunga
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
- 04.27.812.0032.2.085 – Manutenção das Atividades Esportivas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 1.000,00

04.13.391.0016.2.026 – Manutenção da Casa da Cultura
Elemento da despesa: 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.....R\$ 466,40

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 11 DE SETEMBRO DE 2009.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Odilair de Vargas
Sec.Mun.Adm.Planj.Finanças

